

COMUNICADO OFICIAL | Nº 120

ASSUNTO | SUBJECT:

DATA | DATE:

Publicação de Deliberações do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof.

11/12/18

- Jogos integrados na 11.ª Jornada da LIGA NOS
- Jogos integrados na 12.ª Jornada da LIGA NOS
- Jogo integrado na 10.ª Jornada da LEDMAN LigaPro
- Jogos integrados na 11.ª Jornada da LEDMAN LigaPro
- Processo Decidido (Extrato)

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulga-se que o Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional, na sua reunião de hoje, tomou a seguinte deliberação:

- Sanções aplicadas em **processo sumário**, constantes do mapa anexo;
- Solicitação de Relatórios de Policiamento Desportivo;
- Instauração de Processo Disciplinar;
- Acórdão proferido no âmbito do **Recurso Hierárquico Impróprio n.º 24-18/19**.

Com os melhores cumprimentos,



Sónia Carneiro
Diretora Executiva

Anexo: mapa + informação + extrato.



FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.01.093.0 BOAVISTA SAD v FC PORTO SAD (02-12-2018 20:00) » Liga NOS

C	166	BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD			PROCESSO DISCIPLINAR	PD
C	166	BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	4303.00	MULTA	Artº187.1.B)
<i>(Ex vi art.º 56.º, nº 3 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube -Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC- Os adeptos afectos ao Boavista FC, situados na bancada sul, nível 2, onde se encontravam os GOA "Panteras Negras" afecto àquele clube, identificados com bandeiras, tarjas e camisolas alusivos ao clube, no decorrer do jogo, deflagraram 14 flash lights e 3 potes de fumo. No total utilizaram 17 engenhos pirotécnicos. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)</i>						
C	166	BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	383.00	MULTA	Artº187.1.A)
<i>(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC- Os adeptos afectos ao Boavista FC, situados na bancada sul, nível 2, onde se encontravam os GOA "Panteras Negras" afecto àquele clube, identificados com bandeiras, tarjas e camisolas alusivos ao clube, sempre que o guarda-redes da equipa do FC Porto colocava a bola em jogo, aos minutos 35 e 38 da 2ª parte do jogo, disseram: "Filho da puta". Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e foi ainda consultado o Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)</i>						
C	166	BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	4782.00	MULTA	Artº127.1
<i>(Ex vi art.º 56.º, nº 3 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. f) do RC, art.º 6, alínea g) e art.º 9.º, nº 1 alínea m), subalínea vi) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e art.º 8.º, nº 1 al. g), art.º 22.º, nº 1, al. d) e art.º 23.º, nº 1 al. i) da Lei nº 39/2009 de 30 de Julho, republicada em anexo à Lei nº 52/2013 de 25 de Julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança - Entrada e permanência de materiais pirotécnicos no recinto desportivo - objetos não autorizados)</i>						
529 FC PORTO SAD						
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	6216.00	MULTA	Artº187.1.B)
<i>(Ex vi art.º 56.º, nº 3 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube -Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC- Os adeptos afectos ao FC Porto, situados na bancada norte, nível 1 e 2, onde se encontravam os GOA "Super Dragões" e "Coletivo Ultras 95" afectos àquele clube, identificados com bandeiras, tarjas e camisolas alusivas ao clube, no decorrer do jogo, deflagraram 20 flash lights, 3 lóchas, 3 potes de fumo e 9 petardos. No total utilizaram 35 engenhos pirotécnicos. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)</i>						
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	7650.00	MULTA	Artº186.2
<i>(Ex vi art.º 54.º, nº 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube -Arremesso de objeto perigoso - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC- Os adeptos afectos ao FC Porto, situados na bancada norte, nível 1 e 2, onde se encontravam os GOA "Super Dragões" e "Coletivo Ultras 95" afectos àquele clube, identificados com bandeiras, tarjas e camisolas alusivas ao clube, no decorrer do jogo, arremessaram para o terreno de jogo 4 flash lights e 2 potes de fumo. No total arremessaram 6 engenhos pirotécnicos para o relvado. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro, no Relatório dos Delegados da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)</i>						
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	7650.00	MULTA	Artº183.2
<i>(Ex vi art.º 54.º, nº 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube -Arremesso perigoso de objeto com reflexo no jogo - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC- Os adeptos afectos ao FC Porto, situados na bancada norte, nível 1 e 2, onde se encontravam os GOA "Super Dragões" e "Coletivo Ultras 95" afectos àquele clube, identificados com bandeiras, tarjas e camisolas alusivas ao clube, aquando o início da 2ª parte do jogo, arremessaram para o relvado e na direcção do guarda-redes da equipa visitada diversos objetos, tais como cadeiras, paus de bandeiras e cana em material de PVC, o que retardou o recomeço de jogo em 3 minutos. O jogo só recomeçou após a força policial garantir as condições de segurança. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro, no Relatório dos Delegados da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)</i>						
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	765.00	MULTA	Artº187.1.A)
<i>(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC- Os adeptos afectos ao FC Porto, situados na bancada norte, nível 1 e 2, onde se encontravam os GOA "Super Dragões" e "Coletivo Ultras 95" afectos àquele clube, identificados com bandeiras, tarjas e camisolas alusivas ao clube, no decorrer do jogo, entoaram as seguintes frases: "Filho da puta", na direcção do árbitro; "Oh Mister vai para o caralho", por 4 vezes na direcção do treinador do Boavista; "Filho da puta", por 6 vezes, sempre que o guarda-redes do Boavista colocava a bola em jogo; "Aconteça o que acontecer o Boavista é merda até morrer", por 3 vezes; e "Oh Boavista vai para o caralho", por 4 vezes. Além disso, os referidos adeptos aquando o início da 2ª parte do jogo arremessaram para o relvado pilhas e isqueiros. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)</i>						



Handwritten initials and a signature.

203.01.094.0 SC BRAGA SAD v MOREIRENSE FC SAD (01-12-2018 20:30) » Liga NOS

1048 SC BRAGA SAD

C 1048 SPORTING CLUBE BRAGA FUTEBOL SAD EUR 1434.00 MULTA Artº187.1.B)

(Ex vi art.º 56.º, nº 3 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube -Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC- Os adeptos afectos ao SC Braga, situados na bancada nascente, sector A7 e A8, ocupado pelos GOA "Bracara Legion", identificados com cachecóis e camisolas alusivos ao clube, após o final do jogo, aquando da volta dos jogadores para agradecerem aos adeptos, deflagraram 1 tocha. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)

C 1048 SPORTING CLUBE BRAGA FUTEBOL SAD EUR 956.00 MULTA Artº127.1

(Ex vi art.º 56.º, nº 3 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. f) do RC, art.º 6, alínea g) e art.º 9.º, nº 1 alínea m), subalínea vi) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e art.º 8.º, nº 1 al. g), art.º 22.º, nº 1, al. d) e art.º 23.º, nº 1 al. i) da Lei nº 39/2009 de 30 de Julho, republicada em anexo à Lei nº 52/2013 de 25 de Julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança - Entrada e permanência de materiais pirotécnicos no recinto desportivo - objetos não autorizados)

203.01.095.0 GD CHAVES SAD v VITORIA SC SAD (02-12-2018 17:30) » Liga NOS

622 GD CHAVES SAD

C 622 GRUPO DESPORTIVO CHAVES - FUTEBOL SAD EUR 1434.00 MULTA Artº127.1

(Ex vi art.º 56.º, nº 3 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. f) do RC, art.º 6, alínea g) e art.º 9.º, nº 1 alínea m), subalínea vi) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e art.º 8.º, nº 1 al. g), art.º 22.º, nº 1, al. d) e art.º 23.º, nº 1 al. i) da Lei nº 39/2009 de 30 de Julho, republicada em anexo à Lei nº 52/2013 de 25 de Julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança - Entrada e permanência de materiais pirotécnicos no recinto desportivo - objetos não autorizados)

1213 VITÓRIA SC SAD

C 1213 VITÓRIA SPORT CLUBE - FUTEBOL SAD EUR 2391.00 MULTA Artº187.1.B)

(Ex vi art.º 56.º, nº 3 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube -Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC- Os adeptos afectos ao Vitória SC, situados na bancada topo sul e norte, sectores A e B, onde se encontravam os GOA daquele clube, identificados com cachecóis, camisolas, bandeiras alusivos ao clube, no decorrer do jogo, deflagraram 5 potes de fumo, 2 tochas e 1 petardo. No total utilizaram 8 engenhos pirotécnicos. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)

C 1213 VITÓRIA SPORT CLUBE - FUTEBOL SAD EUR 383.00 MULTA Artº187.1.A)

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC- Os adeptos afectos ao Vitória SC, situados na bancada topo sul e norte, sectores A e B, onde se encontravam os GOA daquele clube, identificados com cachecóis, camisolas, bandeiras alusivos ao clube, aos 45 minutos de jogo, entoaram, repetidamente, e em forma de cântico, as seguintes palavras: "E ó Capela, vai pró caralho". Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e foi ainda consultado o Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)

203.01.098.0 RIO AVE FC SDUQ v SPORTING SAD (03-12-2018 20:15) » Liga NOS

918 RIO AVE FC SDUQ

C 918 RIO AVE FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL SDUQ, LDA EUR 765.00 MULTA Artº127.1

(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. f) do RC, art.º 6, alínea g) e art.º 9.º, nº 1 alínea m), subalínea vi) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e art.º 8.º, nº 1 al. g), art.º 22.º, nº 1, al. d) e art.º 23.º, nº 1 al. i) da Lei nº 39/2009 de 30 de Julho, republicada em anexo à Lei nº 52/2013 de 25 de Julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança - Entrada e permanência de materiais pirotécnicos no recinto desportivo - objetos não autorizados)

1095 SPORTING SAD

C 1095 SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD. EUR 1434.00 MULTA Artº187.1.B)

(Ex vi art.º 56.º, nº 3 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube -Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC- Os adeptos afectos ao Sporting CP, situados na bancada nascente, sector 14, local onde estavam exclusivamente adeptos daquele clube, identificados com cachecóis, camisolas e cânticos alusivos ao clube, no decorrer do jogo, deflagraram 1 flash light e 2 petardos. No total utilizaram 3 engenhos pirotécnicos. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)

C 1095 SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD. EUR 7650.00 MULTA Artº186.2

(Ex vi art.º 54.º, nº 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Arremesso de objeto perigoso - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC- Os adeptos afectos ao Sporting CP, situados na bancada nascente, sector 14, local onde estavam exclusivamente adeptos daquela clube, identificados com cachecóis, camisolas e cânticos alusivos ao clube, no decorrer do jogo, lançaram para o relvado um flash light, sem causar interferência no jogo. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)



Handwritten signature and initials in the top right corner.

203.01.100.0 BELENENSES SAD v GD CHAVES SAD (08-12-2018 15:30) » Liga NOS

327 BELENENSES SAD

J 1252416 HENRIQUE ALMEIDA CAIXETA NASCENTES EUR 58.00 MULTA Artº164.2
(2º amarelo)

C 327 OS BELENENSES FUTEBOL SAD REPREENSÃO Artº119.2

C 327 OS BELENENSES FUTEBOL SAD EUR 306.00 MULTA Artº119.2

(Ex vi art.º 54.º, n.º 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Atraso no reinício do jogo - O intervalo teve a duração de 20 minutos devido ao atraso da equipa visitada. Tendo apresentado como justificação a elevada distância entre os balneários e o terreno de jogo. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)

622 GD CHAVES SAD

C 622 GRUPO DESPORTIVO CHAVES - FUTEBOL SAD REPREENSÃO Artº119.2

C 622 GRUPO DESPORTIVO CHAVES - FUTEBOL SAD EUR 306.00 MULTA Artº119.2

(Ex vi art.º 54.º, n.º 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Atraso no reinício do jogo - O intervalo teve a duração de 20 minutos devido ao atraso da equipa visitante. Tendo apresentado como justificação a elevada distância entre os balneários e o terreno de jogo. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)

J 1098321 JEFFERSON JESUS SANTOS EUR 39.00 MULTA Artº161.1
(1º amarelo)

203.01.101.0 CD FEIRENSE SAD v MARITIMO MADEIRA, SAD (10-12-2018 20:15) » Liga NOS

268 CD FEIRENSE SAD

J 529151 ARNALDO EDI LOPES SILVA EUR 39.00 MULTA Artº164.1
(1º amarelo)

J 1126972 EDSON RODRIGUES FARIAS 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.7

J 1126972 EDSON RODRIGUES FARIAS EUR 115.00 MULTA Artº164.7
(5º amarelo)

J 792499 TIAGO RAFAEL MAIA SILVA REPREENSÃO Artº164.4

J 792499 TIAGO RAFAEL MAIA SILVA EUR 96.00 MULTA Artº164.4
(4º amarelo)

J 783471 VITOR BRUNO RAMOS GONCALVES EUR 77.00 MULTA Artº164.1
(ex vi art.º 164.º, n.º 9 do RD - 6º amarelo)

417 MARITIMO MADEIRA, SAD

J 708316 DANNY MIGUEL ALVES GOMES EUR 58.00 MULTA Artº164.2
(2º amarelo)

J 754994 FABIO DIOGO AGRELA FERREIRA EUR 58.00 MULTA Artº164.2
(2º amarelo)

J 1248706 JORGE IVAN CORREA EUR 39.00 MULTA Artº164.1
(1º amarelo)

J 1252402 LUCAS HENRIQUE SILVA REPREENSÃO Artº164.4

J 1252402 LUCAS HENRIQUE SILVA EUR 96.00 MULTA Artº164.4
(4º amarelo)



V
90
H

203.01.102.0 VITORIA SC SAD v RIO AVE FC SDUQ (09-12-2018 17:30) » Liga NOS

918 RIO AVE FC SDUQ

J	969936	DIEGO HIPOLITO SILVA LOPES			REPREENSÃO	Artº164.4
J	969936	DIEGO HIPOLITO SILVA LOPES	EUR	96.00	MULTA	Artº164.4
		(4º amarelo)				
J	690361	FÁBIO ALEXANDRE SILVA COENTRÃO			REPREENSÃO	Artº164.3
J	690361	FÁBIO ALEXANDRE SILVA COENTRÃO	EUR	77.00	MULTA	Artº164.3
		(3º amarelo)				

1213 VITÓRIA SC SAD

J	783967	ALEXANDRE XAVIER PEREIRA GUEDES	EUR	39.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	698574	ANDRE FILIPE BRAS ANDRE			REPREENSÃO	Artº164.3
J	698574	ANDRE FILIPE BRAS ANDRE	EUR	77.00	MULTA	Artº164.3
		(3º amarelo)				
J	1184555	FALAYE SACKO	EUR	39.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	1156709	PEDRO HENRIQUE PEREIRA SILVA	EUR	58.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				

203.01.103.0 FC PORTO SAD v PORTIMONENSE SAD (07-12-2018 20:30) » Liga NOS

529 FC PORTO SAD

J	1187238	FELIPE AUGUSTO ALMEIDA MONTEIRO			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1187238	FELIPE AUGUSTO ALMEIDA MONTEIRO	EUR	96.00	MULTA	Artº164.4
		(4º amarelo)				
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.2
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	306.00	MULTA	Artº119.2
		(Ex vi art.º 54.º, nº 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Atraso no início do jogo - O jogo começou com um atraso de 6 minutos devido ao atraso da equipa visitada na entrada no terreno de jogo. Não tendo apresentado justificação. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)				
J	1127341	OTAVIO EDMILSON SILVA MONTEIRO	EUR	58.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				

893 PORTIMONENSE SAD

J	1221356	SHOYA NAKAJIMA	EUR	58.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				



Handwritten signature and initials in the top right corner.

203.01.104.0 SPORTING SAD v CD AVES SAD (09-12-2018 20:00) » Liga NOS

248 CD AVES SAD

J	1123894	CARLOS SANTOS RODRIGUES	EUR	58.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
T	6601316	JOSE ALBANO FERREIRA MOTA	EUR	765.00	MULTA	Artº140.2
		(ex vi art.º 168.º, nº 1 e 3 e art.º 54.º, nº 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do agente - Protestos e atitude incorreta para com a equipa de arbitragem - O agente foi considerado expulso porque dirigiu-se até ao meio campo depois de sofrer um golo de pontapé de penalti, bateu as palmas e disse na direção da equipa de arbitragem: "Isto é uma vergonha". Já depois de ser expulso bateu as palmas em tom de ironia. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e nos esclarecimentos prestados por este.)				
J	1156652	RODRIGO ALVES SOARES	EUR	39.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	1098200	VANDERLEY DIAS MARINHO	EUR	77.00	MULTA	Artº164.1
		(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 6º amarelo)				
J	1187200	VITOR COSTA BRITO	EUR	58.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
J	675943	VITOR HUGO GOMES SILVA	EUR	39.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				

1095 SPORTING SAD

J	1221005	MARCOS JAVIER ACUNA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.5
J	1221005	MARCOS JAVIER ACUNA	EUR	115.00	MULTA	Artº164.5
		(Expulso - acumulação de amarelos)				



Handwritten initials and signatures in the top right corner.

203.01.105.0 VITORIA FC SAD v BENFICA SAD (08-12-2018 20:30) » Liga NOS

1023 BENFICA SAD

J	700225	ANDRE GOMES MAGALHAES ALMEIDA	EUR	39.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	985913	GEDSON CARVALHO FERNANDES	EUR	58.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
J	1128471	JONAS GONCALVES OLIVEIRA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1128471	JONAS GONCALVES OLIVEIRA	EUR	77.00	MULTA	Artº164.3
		(3º amarelo)				
J	710140	LUIS MIGUEL AFONSO FERNANDES	EUR	39.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				

1210 VITORIA FC SAD

J	798697	CRISTIANO PEREIRA FIGUEIREDO	EUR	58.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
J	628635	LUIS MIGUEL LOPES MENDES			REPREENSÃO	Artº164.4
J	628635	LUIS MIGUEL LOPES MENDES	EUR	96.00	MULTA	Artº164.4
		(4º amarelo)				
J	577634	NUNO MIGUEL SOUSA PINTO	EUR	58.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
C	1210	VITORIA FUTEBOL CLUBE SAD			REPREENSÃO	Artº119.2
C	1210	VITORIA FUTEBOL CLUBE SAD	EUR	306.00	MULTA	Artº119.2

(Ex vi art.º 54.º, nº 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Atraso no inicio do jogo - O jogo começou com um atraso de 3 minutos devido à chegada tardia do jogador nº 10 do Vitória FC no túnel de acesso ao relvado. Tendo apresentado como justificação o facto de se ter esquecido da tshirt alusiva ao Hospital da Luz de Setúbal, a qual deveria envergar na entrada das três equipas em campo. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)

203.01.106.0 CD NACIONAL,FUT.SAD v BOAVISTA SAD (09-12-2018 15:00) » Liga NOS

166 BOAVISTA SAD

J	1187315	MATHEUS CUNHA GOMES	EUR	39.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	785043	RUI FILIPE CAETANO MOURA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	785043	RUI FILIPE CAETANO MOURA	EUR	115.00	MULTA	Artº164.7
		(5º amarelo)				

282 CD NACIONAL,FUT.SAD

C	282	CLUBE DESPORTIVO NACIONAL,FUTEBOL SAD	EUR	4782.00	MULTA	Artº87-A.3
		(Ex vi art.º 56.º, nº 3 do RD e art.º 59.º, nº 3 do RC - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Incumprimento de deveres de organização - Não foi efetuada a rega do relvado nos termos regulamentares, tendo o diretor de campo do CD Nacional alegado que tal se deveu a uma avaria técnica na bomba de água. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP.)				
J	710621	SERGIO ROMEO MARAKIS		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	710621	SERGIO ROMEO MARAKIS	EUR	115.00	MULTA	Artº164.7
		(5º amarelo)				
J	780432	VITOR BRUNO RODRIGUES GONCALVES	EUR	58.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				



FPF

CONSELHO DE
DISCIPLINA
SECÇÃO PROFISSIONAL

Época de 2018-2019

DATA DA REUNIÃO:11-12-2018

203.01.107.0 CD TONDELA SDUQ v SC BRAGA SAD (08-12-2018 18:00) » Liga NOS**311 C D TONDELA FUTEBOL SAD**

J	1220918	FAHD MOUFI	EUR	58.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
J	1098416	ICARO CARMO SILVA	EUR	39.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	1248586	JUAN ANTÓNIO DELGADO BAEZA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1248586	JUAN ANTÓNIO DELGADO BAEZA	EUR	77.00	MULTA	Artº164.3
		(3º amarelo)				
T	11718361	PEDRO MIGUEL MARQUES COSTA FILIPE	EUR	765.00	MULTA	Artº140.2

(Ex vi art.º 54.º, n.º 1 e art.º 168.º, n.º 1 e 3 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do agente - Protestos e atitude incorreta para com a equipa de arbitragem - O agente foi considerado expulso porque após uma decisão do árbitro, colocou os braços no ar e saiu da área técnica dizendo: "Só vês faltas contra nós". Conforme é relatado no Relatório do Árbitro.)

1048 SC BRAGA SAD

J	1069439	MARCELO AUGUSTO FERREIRA TEIXEIRA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1069439	MARCELO AUGUSTO FERREIRA TEIXEIRA	EUR	77.00	MULTA	Artº164.3
		(3º amarelo)				



[Handwritten signature]

203.01.108.0 MOREIRENSE FC SAD v SANTA CLARA AÇORES SAD (09-12-2018 15:00) » Liga NOS

304 SANTA CLARA AÇORES SAD

J	701633	ANDRE FILIPE ALVES MONTEIRO	EUR	39.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	883096	DANILDO JOSE SAO PEDRO ACCIOLY FILHO	EUR	58.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
J	817702	JOSE MANUEL SILVA OLIVEIRA	EUR	58.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
J	715429	MARCO ANDRE ROCHA PEREIRA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	715429	MARCO ANDRE ROCHA PEREIRA	EUR	77.00	MULTA	Artº164.3
		(3º amarelo)				
C	304	SANTA CLARA AÇORES,FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.2
C	304	SANTA CLARA AÇORES,FUTEBOL SAD	EUR	306.00	MULTA	Artº119.2
		<i>(Ex vi art.º 54.º, nº 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Atraso no início do jogo - O jogo começou 2 minutos mais tarde devido ao atraso da equipa do Santa Clara. Não tendo apresentado qualquer justificação. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)</i>				

867 MOREIRENSE FC SAD

J	1187192	ANGELO PELEGRINELLI NETO			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1187192	ANGELO PELEGRINELLI NETO	EUR	77.00	MULTA	Artº164.3
		(3º amarelo)				
J	924515	IVANILDO JORGE MENDES FERNANDES		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.5
J	924515	IVANILDO JORGE MENDES FERNANDES	EUR	115.00	MULTA	Artº164.5
		(Expulso - acumulação de amarelos)				
J	1220876	MOHAMED ABARHOUN			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1220876	MOHAMED ABARHOUN	EUR	77.00	MULTA	Artº164.3
		(3º amarelo)				
C	867	MOREIRENSE FUTEBOL CLUBE SAD			REPREENSÃO	Artº119.2
C	867	MOREIRENSE FUTEBOL CLUBE SAD	EUR	306.00	MULTA	Artº119.2
		<i>(Ex vi art.º 54.º, nº 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Atraso no reinício do jogo - A segunda parte do jogo começou 2 minutos mais tarde devido ao atraso da equipa do Moreirense FC. Tendo apresentado como justificação a assistência médica ao guarda-redes. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)</i>				
J	806013	PEDRO NUNO FERNANDES FERREIRA	EUR	58.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				

204.01.089.0 LEIXÕES SAD v SC BRAGA SAD (02-12-2018 15:00) » Ledman Liga Pro

823 LEIXÕES SAD

C	823	LEIXOES SPORT CLUBE - FUTEBOL SAD	EUR	669.00	MULTA	Artº187.1.B)
		<i>(Ex vi art.º 56.º, nº 3 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube -Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC- Os adeptos afetos ao Leixões SC, situados na bancada nascente, sector 21, ocupado exclusivamente por adeptos afetos à equipa visitada, identificados com cachecóis, bandeiras, t-shirts, cânticos e outros adereços alusivos ao clube, ao minuto 29 da 2ª parte do jogo, deflagraram 1 flash light. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)</i>				
C	823	LEIXOES SPORT CLUBE - FUTEBOL SAD	EUR	357.00	MULTA	Artº127.1
		<i>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. f) do RC, art.º 6, alínea g) e art.º 9.º, nº 1 alínea m), subalínea vi) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e art.º 8.º, nº 1 al. g), art.º 22.º, nº 1, al. d) e art.º 23.º, nº 1 al. i) da Lei nº 39/2009 de 30 de Julho, republicada em anexo à Lei nº 52/2013 de 25 de Julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança - Entrada e permanência de materiais pirotécnicos no recinto desportivo - objetos não autorizados)</i>				



Handwritten signature

204.01.091.0 FC AROUCA SDUQ v VARZIM SC SDUQ (09-12-2018 15:00) » Ledman Liga Pro

474 FC AROUCA SDUQ

J 764253 FRANCISCO MANUEL GERALDO ROSA EUR 27.00 MULTA Artº164.2
(2º amarelo)

1199 VARZIM SC SDUQ

J 1187502 JACQUES HAMAN EUR 27.00 MULTA Artº164.2
(2º amarelo)

J 1221172 JULIO ESTEVÃO ALVES MELO EUR 18.00 MULTA Artº164.1
(1º amarelo)

J 1252392 RUSTER SANTOS D'AJUDA EUR 18.00 MULTA Artº164.1
(1º amarelo)

J 826558 VALDOMIRO TUALUNGO PAULO LAMEIRA EUR 27.00 MULTA Artº164.2
(2º amarelo)

204.01.092.0 SC BRAGA SAD v CD MAFRA SDUQ (09-12-2018 15:00) » Ledman Liga Pro

277 CD MAFRA SDUQ

J 677756 BRUNO FILIPE LOPES CORREIA EUR 27.00 MULTA Artº164.2
(2º amarelo)

J 830013 HARRAMIZ QUIETA FERREIRA SOARES EUR 27.00 MULTA Artº164.2
(2º amarelo)

J 746399 RUI MIGUEL PEREIRA GONCALVES REPREENSÃO Artº164.3

J 746399 RUI MIGUEL PEREIRA GONCALVES EUR 36.00 MULTA Artº164.3
(3º amarelo)

1048 SC BRAGA SAD

J 862746 INACIO MIGUEL FERREIRA SANTOS REPREENSÃO Artº164.3

J 862746 INACIO MIGUEL FERREIRA SANTOS EUR 36.00 MULTA Artº164.3
(3º amarelo)



204.01.093.0 FC FAMILICÃO - SAD v LEIXÕES SAD (08-12-2018 15:00) » Ledman Liga Pro

493 FC FAMILICÃO - FUTEBOL SAD

J	1220979	DAVID LUIS PEREIRA SILVA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
J	698251	FELIZ EDGAR NETO VAZ			REPREENSÃO	Artº164.4
J	698251	FELIZ EDGAR NETO VAZ	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
		(4º amarelo)				
J	811762	FILIFE SANTOS OLIVEIRA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	1188908	KOFFI FRANCK KOUAO	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				

823 LEIXÕES SAD

D	12221475	ANDRE GONCALVES FERNANDES CASTRO		16	DIAS DE SUSPENSÃO	Artº140.2
D	12221475	ANDRE GONCALVES FERNANDES CASTRO	EUR	357.00	MULTA	Artº140.2
		(Ex vi art.º 54.º, n.º 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do agente - Protestos e atitude incorreta para com a equipa de arbitragem - O agente foi considerado expulso porque, após o árbitro assinalar uma infração contra a sua equipa, disse a seguinte frase na direção do árbitro: "És um artista!". Conforme é relatado no Relatório do Árbitro.)				
J	1187194	ANTONIO EDUARDO FURQUIM FREITAS BATISTA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº154.5
J	1187194	ANTONIO EDUARDO FURQUIM FREITAS BATISTA	EUR	18.00	MULTA	Artº154.5
		(Expulso - vermelho direlo - O jogador foi considerado expulso porque destruiu uma clara ocasião de golo de um jogador adversário que se dirigia para a sua baliza. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro.)				
J	884991	BERNARDO SOUSA PEREIRA BRITES MARTINS			REPREENSÃO	Artº164.3
J	884991	BERNARDO SOUSA PEREIRA BRITES MARTINS	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		(3º amarelo)				
J	1156935	OVERATH BREITNER SILVA MEDINA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	784752	PEDRO FILIFE TINOCO MONTEIRO	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
J	1126447	RONIEL SILVA COSTA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1126447	RONIEL SILVA COSTA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		(3º amarelo)				



Handwritten signature and initials

204.01.094.0 UD OLIVEIRENSE SDUQ v FC PACOS FERREIRA SDUQ (09-12-2018 15:00) » Ledman Liga Pro

520 FC PACOS FERREIRA SDUQ

J 1252408 DOUGLAS WILLIAN SILVA SOUZA EUR 18.00 MULTA Artº164.1
(1º amarelo)

1143 UD OLIVEIRENSE SDUQ

J 819812 DIOGO LEITE SOUSA EUR 18.00 MULTA Artº164.1
(1º amarelo)

J 1120447 FELIX MATHEUS LIMA SANTOS REPREENSÃO Artº164.3

J 1120447 FELIX MATHEUS LIMA SANTOS EUR 36.00 MULTA Artº164.3
(3º amarelo)

J 1252384 JOSÉ GERVÁSIO SANTOS NETO EUR 27.00 MULTA Artº164.2
(2º amarelo)

204.01.095.0 FC PORTO SAD v A ACADEMICA C OAF SDUQ (08-12-2018 15:00) » Ledman Liga Pro

211 A ACADEMICA C OAF SDUQ

J 772528 JOEL ANTONIO SOARES FERREIRA REPREENSÃO Artº164.3

J 772528 JOEL ANTONIO SOARES FERREIRA EUR 36.00 MULTA Artº164.3
(3º amarelo)

J 707752 RICARDO JORGE SANTOS DIAS REPREENSÃO Artº164.4

J 707752 RICARDO JORGE SANTOS DIAS EUR 45.00 MULTA Artº164.4
(4º amarelo)

529 FC PORTO SAD

J 863497 BRUNO XAVIER ALMEIDA COSTA EUR 27.00 MULTA Artº164.2
(2º amarelo)

J 1252485 CHANCEL MBEMBA MANGULU EUR 18.00 MULTA Artº164.1
(1º amarelo)

J 943166 DIOGO LUCAS QUEIROS REPREENSÃO Artº164.3

J 943166 DIOGO LUCAS QUEIROS EUR 36.00 MULTA Artº164.3
(3º amarelo)



204.01.097.0 ESTORIL PRAIA SAD v SC COVILHÃ SDUQ (08-12-2018 11:00) » Ledman Liga Pro

641 ESTORIL PRAIA SAD

J	949881	EDILSON ALBERTO MONTEIRO SANCHES BORGES			REPREENSÃO	Artº164.3
J	949881	EDILSON ALBERTO MONTEIRO SANCHES BORGES	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		(3º amarelo)				
C	641	ESTORIL PRAIA FUTEBOL SAD	EUR	1451.00	MULTA	Artº96-A.2
		<i>(Ex vi art.º 82.º, nº 3 do RC e art.º 56.º, nº 3 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Instruções dadas pelo treinador adjunto - O treinador adjunto do Estoril Praia, Luis Carlos Batalha Freire, esteve durante todo o jogo em pé na área técnica a dar instruções, de forma permanente, aos jogadores da sua equipa. Porém, o treinador principal estava presente no jogo. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)</i>				
TA	127225439ZZ4	LUIS CARLOS BATALHA FREIRE	EUR	134.00	MULTA	Artº141
		<i>(Ex vi art.º 56.º, nº 3 e art.º 168.º, nº 1, ambos do RD e art.º 82.º, nº 3 do RC - Reincidência - Conforme cadastro do agente - Violação de outros deveres - O agente esteve durante todo o jogo em pé na área técnica a dar instruções, de forma permanente, aos jogadores da sua equipa. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)</i>				
J	1220780	RAFAEL FURLAN SOARES			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1220780	RAFAEL FURLAN SOARES	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		(3º amarelo)				

1057 SC COVILHÃ SDUQ

J	1220793	GAIUS ABRAHAM JERED MAKOUTA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
J	674844	GILBERTO MANUEL PEREIRA SILVA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				

204.01.098.0 FC PENAFIEL SDUQ v VITÓRIA SC SAD (09-12-2018 11:15) » Ledman Liga Pro

524 FC PENAFIEL SDUQ

J	1252390	CRISTIAN FABRÍCIO GOMES MACHADO			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1252390	CRISTIAN FABRÍCIO GOMES MACHADO	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		(3º amarelo)				

1213 VITÓRIA SC SAD

J	893326	DAVID SENNA FERNANDES SUALEHE	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
J	860874	JOAO PEDRO ARAUJO CORREIA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				



11

204.01.099.0 ACADÉMICO VISEU SDUQ v CD COVA PIEDADE SAD (08-12-2018 15:00) » Ledman Liga Pro

263 CD COVA PIEDADE SAD

J	535203	JOSÉ FILIPE SILVA MOREIRA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º amarelo)				
J	758431	PEDRO EMANUEL FERREIRA SOUSA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	758431	PEDRO EMANUEL FERREIRA SOUSA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		(3º amarelo)				
J	1044394	RONALDO RODRIGUES TAVARES	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				
J	1099703	YUHAO LIU	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º amarelo)				

646 ACADÉMICO VISEU SAD

J	666447	FABIO MANUEL MATOS SANTOS		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	666447	FABIO MANUEL MATOS SANTOS	EUR	54.00	MULTA	Artº164.7
		(5º amarelo)				

Fabio Manuel Matos Santos
Fábio Manuel Matos Santos



Tornando-se indispensável esclarecer o conteúdo dos relatórios dos delegados da LPFP relativamente a comportamentos de espectadores aí mencionados, com eventual relevo disciplinar, solicitaram-se, nos termos do artigo 260º, nº 1, do RDLFPF, os relatórios de policiamento desportivo dos seguintes jogos, aguardando-se agora pela sua recepção, nos termos e para os efeitos regulamentares:

203.01.102.0 VITORIA SC VS. RIO AVE FC (09/12/2018)» LIGA NOS;

203.01.103.0 FC PORTO VS. PORTIMONENSE (07/12/2018)» LIGA NOS;

203.01.105.0 VITORIA FC VS. SL BENFICA (08/12/2018)» LIGA NOS; E

204.01.093.0 FC FAMALICAO VS. LEIXOES SC (08/12/2018)» LIGA NOS.

O Conselho de Disciplina
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

EXTRATO

Recurso Hierárquico Impróprio n.º 24-18/19

RECORRENTE: Vitória Sport Clube – Futebol, SAD.

RECORRIDO: Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional

OBJETO: As decisões disciplinares proferidas em processos sumários deliberados pela Secção Profissional do Conselho de Disciplina da FPF, em formação restrita, no dia 27 de novembro de 2018, publicitadas através do Comunicado Oficial n.º 107 da LPFP, que sancionaram a Recorrente pela prática das infrações disciplinares p. e p. pelos artigos 127.º, n.º 1; 186.º n.º 2 e 187.º, n.º 1, alínea b), do RDLFPF2018, com sanção de multa no montante total de € 10.040,00 em virtude de factos ocorridos aquando do jogo n.º 11007 (203.01.088) entre a «Vitória Sport Clube – Futebol SAD» e a Santa Clara Açores – Futebol, SAD», realizado no dia 11 de novembro de 2018, a contar para a 10.ª jornada da "Liga NOS".

NORMAS APLICADAS: Artigos 13.º, alínea f), 127.º, n.º 1, 187.º, n.º 1, alínea b), 262.º, n.º 2, 290.º, 291.º, 292.º, 293.º e 296.º (ex vi art. 291.º, n.º 2) do RDLFPF2018; artigo 35.º, n.º 1, alíneas b), c), o) e f) do RCLFPF2018; artigo 6.º, alínea g) e artigo 9.º, n.º 1, alínea m), subalínea vi), o Anexo VI do RCLFPF2018; artigos 8.º, n.º 1, alínea g), 22.º, n.º 1, alínea d) e 23.º, n.º 1, alínea i), todos da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho; artigos 54.º n.º 1 e 56.º n.º 3 RDLFPF2018.

DECISÃO

Julgado improcedente o presente recurso hierárquico impróprio e, conseqüentemente é confirmada a decisão recorrida.

Oeiras, Cidade do Futebol, 11 de dezembro de 2018.

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional,